



MATRIZ CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, Resolução nº 116 de 30 de outubro de 2019.
Retificação através da Resolução CME nº 72 de 30 de setembro de 2020.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – SEGUNDA ETAPA (6º AO 9º ANO)

BASE NACIONAL - CONJUNTA CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES (SEGUNDA ETAPA / ANOS FINAIS)	CARGA HORÁRIA/ AULAS							
			SEMANAL				ANUAL			
			6º Ano 1º Sem.	7º Ano 2º Sem.	8º Ano 3º Sem.	9º Ano 4º Sem.	6º Ano 1º Sem.	7º Ano 2º Sem.	8º Ano 3º Sem.	9º Ano 4º Sem.
BASE NACIONAL - CONJUNTA CURRICULAR	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	100	100	100	100
		Arte	1	1	1	1	20	20	20	20
		Educação Física	1	1	1	1	20	20	20	20
		Língua Inglesa	1	1	1	1	20	20	20	20
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40
		História	2	2	2	2	40	40	40	40
	MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	100	100	100	100
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	40	40	40	40
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	20	20	20	20
	TOTAL DE AULAS			20	20	20	20	400	400	400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE 400 HORAS										
BASE LEGAL	1. A Matriz Curricular contempla 100 (cem) dias letivos; com 20 (vinte) horas/aula semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias letivos.									
	2. A quantidade e a duração das aulas será estabelecida pelo Sistema de Ensino conforme a necessidade da modalidade.									
	3. Educação Física, integrada à Proposta Pedagógica da Escola é componente obrigatório, sendo sua prática facultativa, conforme Lei nº 10.739 de 01 de dezembro de 2003.									
	4. O Ensino Religioso será ministrado conforme Res. CME nº 001 de 22/02/2006.									
	5. Áreas do Conhecimento conforme Parecer CNE/CEB Nº 11/2010									

APROVADO

30/09/2020 *[Assinatura]*

